



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35, DE 29 MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor total de R\$ 2.201.770,37 (dois milhões, duzentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme as seguintes classificações:

I – Suplementação com recursos de excesso de arrecadação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira
Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0010.2022 – Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas
Despesa: 64
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.500.7000.0500 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.875.000,00

II – Suplementação com recursos de excesso de arrecadação:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira
Órgão: 05.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0010.2022 – Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas
Despesa: 65
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.701.7000.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Convênios: Convênios Simplificados nº 2025CS003747, 2025CS003748,
2025CS003750, 2025CS003751 e 2025CS003752
Valor: R\$ 326.770,37

Art. 2.º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – para cobertura da suplementação prevista no inciso I do art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), na fonte de recurso 1.500.7000.0500 – Recursos Ordinários, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº 4.320/64;

II – para cobertura da suplementação prevista no inciso II do art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 326.770,37 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), oriundos dos Convênios Simplificados nº 2025CS003747, 2025CS003748, 2025CS003750, 2025CS003751 e 2025CS003752, na fonte de recurso 1.701.7000.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº 4.320/64.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 29 de maio de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor total de R\$ 2.201.770,37 (dois milhões, duzentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequada execução orçamentária e financeira de despesas vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mediante suplementação de dotações já existentes no orçamento municipal. No montante de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), a suplementação será destinada à categoria econômica 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, na fonte de recurso 1.500.7000.0500 – Recursos Ordinários.

No montante de R\$ 326.770,37 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), a suplementação será destinada à categoria econômica 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas, na fonte de recurso 1.701.7000.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, oriunda dos Convênios Simplificados nº 2025CS003747, 2025CS003748, 2025CS003750, 2025CS003751 e 2025CS003752.

A cobertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64, permitindo a adequada compatibilização orçamentária e a correta execução das despesas públicas. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Major Vieira/SC, 29 de maio de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal





OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 326/2026

Major Vieira/SC, 29 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jadson Schemczak
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.05.29 15:26:19 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

